

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/01/2024 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ACÓRDÃO Nº 661, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, reunidos em sessão da 417ª Reunião Plenária Extraordinária, nos termos da Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, em:

Acompanhar o voto do Relator, por unanimidade, para conhecer do Recurso em face da proclamação do resultado pela Comissão Eleitoral, nos autos do processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, para no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator.

ACORDAM, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, em homologar o resultado das eleições e o próprio processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região.

QUÓRUM: Dra. Ana Carla de Souza Nogueira, Presidente em exercício; Dr. Leandro Lazzareschi, Conselheiro Relator; Dr. Cassio Fernando Oliveira da Silva; Dr. Abidiel Pereira Dias; Dr. Marcelo Renato Massahud Júnior; Dr. Mauricio Lima Poderoso; Dra. Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga; Dra. Patricia Luciane Santos de Lima.

PRESENTES: Representante da Chapa Recorrente e Advogado da Chapa Recorrida.

LEANDRO LAZZARESCHI

Conselheiro Relator

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

